CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 137 / 92
CM. PALMITAL 29 / 10 / 92
Rodney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/92

Aprova o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo as contas do exercício de 1.989.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º- Fica aprovado em sua totalidade o Parecer - prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as contas anuais do exercício de 1.989, da Mesa da Câmara, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Prefeitura Municipal de Palmital, relativo ao Processo TC-033.619/026/90.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 29 de Outubro de 1.992.

A P R O V A D O
EM ÚNICA DISCUSSÃO / VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 / 11 / 92
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

WANDERLEY MIGUEL JARDIM
Presidente

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
1º Secretário

ENCAMINHAR
Ofício
C. M. Palmital, 03 / 11 / 92
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 04 / 11 / 92
OFÍCIO N.º 173 / 92
João Augusto de Andrade
OFICIAL LEGISLATIVO